

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES **DISPENSA Nº 014/2024**

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 300 camisetas para evento em comemoração ao aniversário de Itapuranga, (15ª Corrida de São Sebastião Do Xixá), sendo 200 para atletas masculino e feminino, 50 kids e 50 para equipe de organização, para suprir demanda específica da SME.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUA NTID ADE	PREÇO ESTIMAD O P/ UND.	PREÇO ESTIMADO TOTAL.
01	Camisetas masculina e feminina, dri-fit regata, sublimação, com numeração, coloridas, tamanhos diversos P, M, G e GG.	Unidade	200	40,90	8.180,00
02	Camisetas infantil dri-fit regata, sublimação, com numeração, tamanhos diversos 6 a 12 anos.	Unidade	50	38,43	1.921,50
03	Camisetas da organização, masculina e feminina com manga dri-fit sublimação, colorida, tamanhos diversos P, M, G e GG.	Unidade	50	41,96	2.098,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA DE PREÇO					R\$ 12.199,50

2 FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

Ainda em clima de comemoração do aniversário de nossa cidade, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes por meio da Superintendência de Esportes promoverá a 15ª Corrida de São Sebastião do Xixá em modalidades distintas, sendo que as camisetas serão distribuídas aos atletas que participarão do evento, ressalta-se que as camisetas para organização serão usadas em todos os eventos esportivos promovidos pela SME no ano de 2025.

















A SME vem buscando incentivar a prática de exercícios físicos e continua promovendo o esporte como ferramenta socioeducativa, ampliando a participação, auxiliando na formação e no rendimento, objetivando a valorização humana, a promoção social e a melhoria da qualidade de vida.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O produto objeto da presente aquisição é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **4.1** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (Pessoa Jurídica)
- 4.2 Contrato social e cópia dos documentos pessoais do Sócio Administrador;
- 4.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 4.4 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- **4.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda da unidade da federação onde a licitante tem sua sede:
- 4.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças onde a licitante tem sua sede;
- 4.8 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.





















- 4.9 A entrega dos produtos deverá ocorrer em sua totalidade em 02 de janeiro de 2025 na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itapuranga-GO.
- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada 4.10 pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.11 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a 4.11.1 diretriz da Lei 14133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado em parcela única, contados a partir do recebimento dos produtos e protocolação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e ou boleto bancário.
- 5.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, art. 75 da Lei 14133 de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.
- 5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

















comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{TX = Percentual da taxa anual = 6\%}$$

Itapuranga-GO, 25 de novembro de 2024

Claudinei Leibntz Cardoso da silva

Secretário Municipal de Educação e Esportes Decreto nº 551/2023/GPGPF















Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por CLAUDINEI LEIBNTZ CARDOSO DA SILVA, portador do CPF: 979.350.261-49, em 26/11/2024 08:41:04. Validar autenticidade em: http://itapuranga.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/yH2x\$Z58teX - utilizando o código: yH2x\$Z58teX